



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1583

sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.....	2
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.....	3
TERMO ADITIVO Nº 01/2026.....	4
HOMOLOGAÇÃO.....	5
PROCESSO Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025.....	5
JURÍDICO.....	5
LEI MUNICIPAL Nº 1.941, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.....	6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1583

sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCIO FERREIRA MARTINS 04572003670**, inscrita no CNPJ n.º 19.177.184/0001-98, com sede/residente à Rua Coqueiral, nº 369, Botafogo, Três Pontas/MG, CEP 37187-180, neste ato representada por **MARCIO FERREIRA MARTINS**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-11.756.461, inscrito no CPF sob o n.º 045.720.036-70, habilitado na Inexigibilidade n.º 67/2024, denominado apenas **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 150/2024, Inexigibilidade nº 67/2024, Contrato Nº 12/2025, que tem por objeto o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2025 até o dia **14/01/2027** conforme faculta o Item 10.3 – Dos Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 08 de Janeiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

MARCIO FERREIRA MARTINS 04572003670

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1583

sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PONTO CERTO MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 43.421.444/0001-03, com sede/residente à Rua Coronel Mingote, n.º 64, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000, neste ato representada por **ADRIANO PEREIRA VITOR**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG14910919, inscrito no CPF sob o n.º 098.549.866-83, habilitado na Inexigibilidade n.º 67/2024, denominado apenas **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo n.º 150/2024, Inexigibilidade n.º 67/2024, Contrato N.º 115/2025, que tem por objeto o “Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 115/2025 até o dia **14/01/2027** conforme faculta o Item 10.3 – Dos Prazos do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições do contrato ora aditado.

Santana da Vargem, 08 de Janeiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PONTO CERTO MAQUINAS LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

CPF:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1583

sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

1º Termo Aditivo do Contrato nº 20/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASSIS CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.624.978/0001-90 situada na Rua Tenente Antônio João, n.º 66, Centro, na cidade de Coqueiral/MG, neste ato representada por Nair Clara de Lima Pádua, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 6.726.402 e inscrita no CPF sob o n.º 537.715.088-00, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 20/2025 – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COORDENAÇÃO E CONSULTORIA EM ICMS ESPORTIVO E ICMS TURÍSTICO”**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA do contrato original, prorrogando-se a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2026, com término previsto para 01/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

3.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 08 de janeiro de 2026

CONTRATANTE: _____

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

Prefeito Municipal

CONTRATADO (A): _____

ASSIS CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1583

sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 124/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 48/2025, Processo nº 124/2025, cujo objeto é “pregão eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estrutura para eventos (palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, painel de LED, locação de banheiros tipo contêiner, brigadistas, equipes de apoio e outras estruturas complementares) para o Município de Santana da Vargem/MG. ”, sendo vencedores os licitantes:

- BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA CNPJ:

51.830.116/0001-99

- DEMETRIO PIERANGELI SILVA - CPF 78203384668 CNPJ: 02.525.770/0001-83

Santana da Vargem, 09 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Autoridade Competente

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1583

sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.941, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de opção de matrícula online nas escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, nas escolas da rede pública municipal de ensino, a opção de realização de matrícula e/ou rematrícula por meio eletrônico.

Art. 2º A matrícula online poderá ser realizada por meio de:

I – sistema eletrônico próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – envio de dados e documentos por e-mail institucional da escola;

III – aplicativo de mensagens instantâneas, como o WhatsApp, quando disponibilizado pela unidade escolar.

Art. 3º Caberá ao Chefe do Executivo, de forma coordenada com a Secretaria de Educação, definir se a matrícula online será aplicável a alunos novatos, rematrícula ou ambas as situações. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 1, de 24 de outubro de 2025).

Art. 4º Para os responsáveis que optarem pela matrícula presencial, o atendimento continuará disponível normalmente nas unidades escolares, dentro do calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Art. 5º As informações fornecidas eletronicamente deverão obedecer aos critérios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 09 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1583

sexta-feira, 09 de janeiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade